Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul
SECRETARIA DAS SESSOES

Acórdão do Tribunal Pleno	**:**	**AC00 - S.SESS - 00087/2011**
PROCESSO TC/MS	**:**	5003/2007
PROTOCOLO	**:**	867727
ÓRGÃO	**:**	FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL E DE VALORIZACAO DO MAGISTÉRIO DE CHAPADAO DO SUL
TIPO DO RECURSO	**:**	PEDIDO DE REVISÃO
DELIBERAÇÃO RECORRIDA	**:**	DS1 00348/2008
ASSUNTO DO PROCESSO	**:**	INSPECAO ORDINARIA 2006
RECORRENTE	**:**	JOCELITO KRUG
RELATOR DO RECURSO	**:**	CONS. PAULO ROBERTO CAPIBERIBE SALDANHA

VISTOS, relatados e discutidos os presentes autos, na 3ª Sessão Ordinária do **TRIBUNAL PLENO**, realizada no dia 16 de março de 2011.

Por unanimidade de votos, nos termos do relatório e voto do Conselheiro-Relator e acolhendo o parecer do Ministério Público de Contas, os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas **ACORDAM** em:

1 - Pelo CONHECIMENTO E PROVIMENTO Pedido de Revisão interposto pelo Sr. Jucelito Krug, Prefeito Municipal de Chapadão do Sul/MS, para reformar integralmente a Decisão Simples nº 01/0348/2008, regular os atos e fatos contábeis pertinentes à execução orçamentaria, financeira e patrimonial do FUNDEF de Chapadão do Sul, no exercício de 2006 e, por consequência, isentar o recorrente do recolhimento da multa aplicada no item "1", e finalmente tornar sem efeito a impugnação determinada no item "2" da Decisão ora recorrida.

2 - Comunicar o resultado do julgamento aos responsáveis e interessados na forma regimental.

Sala das Sessões, 16 de março de 2011.

(a)Conselheiro Cícero Antônio de Souza
Presidente
(a)Conselheiro Paulo Roberto Capiberibe Saldanha
Relator
(a)Conselheiro José Ancelmo dos Santos
(a)Conselheiro José Ricardo Pereira Cabral
(a)Conselheiro Iran Coelho das Neves
(a)Conselheiro Waldir Neves Barbosa
(a)Dr. Ronaldo Chadid – Procurador-Geral de Contas do Ministério Público de Contas.

CERTIFICADO

CERTIFICO o cumprimento do Parágrafo único do artigo 97 do Regimento Interno do Tribunal de Contas.

MARISA JOANA CHENA
CHEFE DA SECRETARIA DAS SESSÕES
TC/MS

MJC/lsp